



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.573/2019, 25 de fevereiro de 2019.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2007/2018, de 21 de dezembro de 2018, Publicado em 24 de dezembro de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2058,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.20 - Departamento de Administração

0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

Pessoa Jurídica – **000** - 62 R\$ 10.000,00

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.20 - Departamento de Tributação

0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação e Posto de Trânsito

3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

Pessoa Jurídica – **000** - 120 R\$ 10.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

Pessoa Jurídica – **103** - 225 R\$ 30.000,00

15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais

0824400102.077000 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais

3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

Pessoa Jurídica – **000** - 533 R\$ 10.000,00

15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais

0824400102.078000 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

Pessoa Jurídica – **000** - 543 R\$ 10.000,00

15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

0824300176.004000 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

Pessoa Jurídica – **000** - 594 R\$ 5.000,00

Total R\$ 75.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

05.00 - Secretaria Municipal de Administração	
05.20 - Departamento de Administração	
0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 000 - 61	R\$ 10.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
07.20 - Departamento de Tributação	
0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação e Posto de Trânsito	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 000 - 118	R\$ 10.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 103 - 223	R\$ 30.000,00
15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS	
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais	
0824400102.077000 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 000 - 532	R\$ 10.000,00
15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS	
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais	
0824400102.078000 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 000 - 542	R\$ 10.000,00
15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS	
15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes	
0824300176.004000 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 591	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 000 - 593	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 75.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 25 de fevereiro de 2019.


Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 25 / 02 / 2019
Página: 1 edição 103